

N=221607,3389 E=169079,5018; deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 299°33'05", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área objeto do Decreto nº 50.399, de 27 de dezembro de 2005, numa distância de 92,53m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 163°29'36", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área objeto do Decreto nº 50.399, de 27 de dezembro de 2005, numa distância de 35,37m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 109°22'17", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área objeto do Decreto nº 50.399, de 27 de dezembro de 2005, numa distância de 23,12m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 81°52'47", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente do imóvel, numa distância de 19,31m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 115°02'10", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente do imóvel, numa distância de 31,59m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 1.453,93m² (um mil, quatrocentos e cinquenta e três metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados);

III - Área 3: a área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta cadastral nº DE-13.300.102-3-D03/001-01, localiza-se na Interligação entre as Rodovias SP-300 e SP-075, nas estacas 586 a 593, no Município e Comarca de Itu, que consta pertencer a MANOELA PEIXOTO MARQUES, LUIZ ANTONIO MARQUES, LUIZ RAMIRES RUIZ, SONIA MARIA RUIZ, ADAUTO RIBEIRO DA SILVA, ANA MARIA CANÊ DA SILVA, MAURICIO MONTREZOL, RITA DE CASSIA OLIVEIRA MONTREZOL E OU OUTROS, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01, com coordenada UTM N=221705,3662 E=169115,4676; deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 300°16'21", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área objeto do Decreto nº 50.399, de 27 de dezembro de 2005, numa distância de 43,36m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 296°05'03", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área objeto do Decreto nº 50.399, de 27 de dezembro de 2005, numa distância de 55,91m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 290°26'52", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área objeto do Decreto nº 50.399, de 27 de dezembro de 2005, numa distância de 33,35m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 339°06'06", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente do imóvel, numa distância de 31,27m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 121°10'15", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente do imóvel, numa distância de 28,92m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 111°43'32", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente do imóvel, numa distância de 40,22m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 108°11'44", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente do imóvel, numa distância de 63,94m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 121°53'31", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente do imóvel, numa distância de 48,03m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 250°09'49", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente do imóvel, numa distância de 35,68m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 3.522,35m² (três mil, quinhentos e vinte e dois metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados);

IV - Área 4: a área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta cadastral nº DE-13.300.102-3-D03/002-01, localiza-se na Interligação entre as Rodovias SP-300 e SP-075, nas estacas 635 a 707, Município e Comarca de Itu, que consta pertencer a FERNANDO JOSÉ PACHECO, MARINA DE MATTOS PACHECO E SILVA, EDUARDO PACHECO E SILVA, IDA DE SAMPAIO PACHECO E SILVA, JOSÉ LUIZ FAY, JOSÉ CAIO PACHECO E SILVA, MARIA LUCIA PENTEADO PACHECO E SILVA, MARTHA RENÉ GRAF, ALBERTO PACHECO FAY, ISABEL MARINA PACHECO FAY STANISLAU AFFONSO, EMILIANO STANISLAU AFFONSO NETO E OU OUTROS, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01, com coordenada UTM N=222074,8273 E=168328,0468; deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 351°21'04", acompanhando limite da faixa de domínio, confrontando com a área objeto do Decreto nº 50.399, de 27 de dezembro de 2005, numa distância de 365,43m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 351°25'39", acompanhando limite da faixa de domínio, confrontando com a área objeto do Decreto nº 50.399, de 27 de dezembro de 2005, numa distância de 460,26m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 351°30'56", acompanhando limite da faixa de domínio, confrontando com a área objeto do Decreto nº 50.399, de 27 de dezembro de 2005, numa distância de 229,37m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 351°32'21", acompanhando limite da faixa de domínio, confrontando com a área objeto do Decreto nº 50.399, de 27 de dezembro de 2005, numa distância de 395,93m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 149°40'38", acompanhando limite da faixa de domínio, confrontando com a área remanescente do imóvel, numa distância de 43,08m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 158°50'06", acompanhando limite da faixa de domínio, confrontando com a área remanescente do

imóvel, numa distância de 197,83m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 166°48'00", acompanhando limite da faixa de domínio, confrontando com a área remanescente do imóvel, numa distância de 303,97m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 178°45'05", acompanhando limite da faixa de domínio, confrontando com a área remanescente do imóvel, numa distância de 249,62m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 176°05'49", acompanhando limite da faixa de domínio, confrontando com a área remanescente do imóvel, numa distância de 82,13m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 172°04'42", acompanhando limite da faixa de domínio, confrontando com a área remanescente do imóvel, numa distância de 337,87m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 177°30'42", acompanhando limite da faixa de domínio, confrontando com a área remanescente do imóvel, numa distância de 148,56m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 186°06'07", acompanhando limite da faixa de domínio, confrontando com a área remanescente do imóvel, numa distância de 103,28m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 71.891,09m² (setenta e um mil, oitocentos e noventa e um metros quadrados e nove decímetros quadrados);

V - Área 5: a área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta cadastral nº DE-13.300.102-3-D03/003-01, localiza-se na Interligação entre as Rodovias SP-300 e SP-075, nas estacas 748 a 762, Município e Comarca de Itu, que consta pertencer a FERNANDO JOSÉ PACHECO FAY, MARINA DE MATTOS PACHECO E SILVA, EDUARDO PACHECO E SILVA, IDA DE SAMPAIO PACHECO E SILVA, JOSÉ LUIZ FAY, JOSÉ CAIO PACHECO E SILVA, MARIA LUCIA PENTEADO PACHECO E SILVA, MARTHA RENÉ GRAF, ALBERTO PACHECO FAY, ISABEL MARINA PACHECO FAY STANISLAU AFFONSO, EMILIANO STANISLAU AFFONSO NETO E OU OUTROS, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01, com coordenada UTM N=224212,3419 E=167700,7967; deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 294°28'24", acompanhando limite da faixa de domínio, confrontando com a área objeto do Decreto nº 50.399, de 27 de dezembro de 2005, numa distância de 90,49m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 286°26'28", acompanhando limite da faixa de domínio, confrontando com a área do Decreto nº 50.399, de 27 de dezembro de 2005, numa distância de 58,14m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 280°29'09", acompanhando limite da faixa de domínio, confrontando com a área objeto do Decreto nº 50.399, de 27 de dezembro de 2005, numa distância de 64,69m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 274°47'27", acompanhando limite da faixa de domínio, confrontando com a área objeto do Decreto nº 50.399, de 27 de dezembro de 2005, numa distância de 78,58m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 77°55'33", acompanhando limite da faixa de domínio, confrontando com Estrada do Jurumirim, numa distância de 36,36m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 64°13'13", acompanhando limite da faixa de domínio, confrontando com Estrada do Jurumirim, numa distância de 40,93m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 105°35'34", acompanhando limite da faixa de domínio, confrontando com a área remanescente do imóvel, numa distância de 55,69m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 107°24'02", acompanhando limite da faixa de domínio, confrontando com a área remanescente do imóvel, numa distância de 86,04m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 132°12'08", acompanhando limite da faixa de domínio, confrontando com a área remanescente do imóvel, numa distância de 66,52m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 118°33'21", acompanhando limite da faixa de domínio, confrontando com a área remanescente do imóvel, numa distância de 25,73m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 5.095,74m² (cinco mil, noventa e cinco metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados);

VI - Área 6: a área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta cadastral nº DE-13.300.102-3-D03/003-01, localiza-se na Interligação entre as Rodovias SP-300 e SP-075, nas estacas 758 a 761, Município e Comarca de Itu, que consta pertencer a GANDINI AGROPECUÁRIA LTDA E OU OUTROS, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01, com coordenada UTM N=224331,3281 E=167515,2123; deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 241°54'55", acompanhando limite da faixa de domínio, confrontando com Estrada do Jurumirim, numa distância de 49,49m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 248°48'07", acompanhando limite da faixa de domínio, confrontando com Estrada do Jurumirim, numa distância de 30,65m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 09°28'16", acompanhando limite da faixa de domínio, confrontando com a área de Abílio Seratti, numa distância de 83,03m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 88°20'17", acompanhando limite da faixa de domínio, confrontando com a área remanescente do imóvel, numa distância de 16,14m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 138°30'12", acompanhando limite da faixa de domínio, confrontando com a área remanescente do imóvel, numa distância de 64,06m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 3.211,00m² (três mil, duzentos e onze metros quadrados);

VII - Área 7: a área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta cadastral nº DE-13.300.102-3-D03/003-01, localiza-se na Interligação entre as

Rodovias SP-300 e SP-075, nas estacas 761 a 774, Município e Comarca de Salto, que consta pertencer a ABILIO SERATTI E OU OUTROS, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01, com coordenada UTM N=224296,9458 E=167442,9733; deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 260°44'20", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com Estrada do Jurumirim, numa distância de 19,33m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 271°14'22", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com Estrada do Jurumirim, numa distância de 63,54m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 267°58'42", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com Estrada do Jurumirim, numa distância de 30,7m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 279°22'18", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com Estrada do Jurumirim, numa distância de 19,34m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 287°38'44", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com Estrada do Jurumirim, numa distância de 22,64m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 302°28'09", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com Estrada do Jurumirim, numa distância de 30,01m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 264°35'55", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com Estrada do Jurumirim, numa distância de 44,18m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 295°58'34", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com Estrada do Jurumirim, numa distância de 17,85m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 326°57'05", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com Estrada do Jurumirim, numa distância de 18,51m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 344°07'17", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com Estrada do Jurumirim, numa distância de 30,7m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 86°41'08", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente imóvel, numa distância de 69,48m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 88°20'17", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente imóvel, numa distância de 202,17m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 189°19'40", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente imóvel, numa distância de 28,42m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 189°38'53", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente imóvel, numa distância de 27,34m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 189°26'35", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente imóvel, numa distância de 27,27m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 18.208,41m² (dezoito mil, duzentos e oito metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados);

VIII - Área 8: a área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta cadastral nº DE-13.300.102-3-D03/003-01, localiza-se na Interligação entre as Rodovias SP-300 e SP-075, nas estacas 767 a 785, Município e Comarca de Itu, que consta pertencer a ÉRCIO JOSÉ DELLA NINA, ERMELINDA BOTELHO DELLA NINA E OU OUTROS, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01, com coordenada UTM N=224285,9103 E=167326,1443; deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 276°07'47", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com Estrada do Jurumirim, numa distância de 199,02m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 279°19'36", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com Estrada do Jurumirim, numa distância de 180,1m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 94°15'33", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com Estrada do Jurumirim, numa distância de 220,31m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 101°41'48", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com Estrada do Jurumirim, numa distância de 37,13m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 107°29'18", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com Estrada do Jurumirim, numa distância de 9,46m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 83°01'11", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com Estrada do Jurumirim, numa distância de 34,33m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 89°28'35", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente do imóvel, numa distância de 7,9m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 118°51'49", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente do imóvel, numa distância de 31,27m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 110°25'19", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área objeto do Decreto nº 50.399, de 27 de dezembro de 2005, numa distância de 26,47m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 102°28'25", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área objeto do Decreto nº 50.399, de 27 de dezembro de 2005, numa distância de 16,73m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo

a área de 4.031,87m² (quatro mil, trinta e um metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados);

IX - Área 9: a área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta cadastral nº DE-13.300.102-3-D03/003-01, localiza-se na Interligação entre as Rodovias SP-300 e SP-075, nas estacas 795 a 801, Município e Comarca de Salto, que consta pertencer a HERCULES TOSHIO TAMAKI, MARIA DE LOURDES ARIYAMA TAMAKI E OU OUTROS, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 com coordenada UTM N=224261,6526 E=166760,6532; deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 276°52'18", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área objeto do Decreto nº 50.399, de 27 de dezembro de 2005, numa distância de 45,85m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 270°11'22", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área objeto do Decreto nº 50.399, de 27 de dezembro de 2005, numa distância de 69,13m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 144°08'21", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com Cond. Sta. Mônica, numa distância de 7,84m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 130°31'51", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com Cond. Sta. Mônica, numa distância de 14,09m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 90°11'20", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente do imóvel, numa distância de 28,84m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 82°00'40", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente do imóvel, numa distância de 71,19m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 1.188,95m² (um mil, cento e oitenta e oito metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados);

X - Área 10: a área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta cadastral nº DE-13.300.102-3-D03/003-01, localiza-se na Interligação entre as Rodovias SP-300 e SP-075, nas estacas 801 a 806, Município e Comarca de Itu, que consta pertencer a RGH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS (COND. SANTA MONICA) E OU OUTROS, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01, com coordenada UTM N=224267,3671 E=166646,0033; deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 270°11'22", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área objeto do Decreto nº 50.399, de 27 de dezembro de 2005, numa distância de 27,00m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 268°04'14", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área objeto do Decreto nº 50.399, de 27 de dezembro de 2005, numa distância de 73,3m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 103°01'24", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente do imóvel, numa distância de 57,41m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 90°11'23", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente do imóvel, numa distância de 59,63m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 310°31'51", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com Hercules Tamaki, numa distância de 14,09m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 324°08'21", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com Hercules Tamaki, numa distância de 7,84m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 1.199,76m² (um mil, cento e noventa e nove metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DAS COLINAS S.A., autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DAS COLINAS S.A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de junho de 2007

JOSÉ SERRA

*Mauro Guilherme Jardim Arce*

Secretário dos Transportes

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de junho de 2007.

## DECRETO Nº 51.912, DE 19 DE JUNHO DE 2007

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela RODOVIAS DAS COLINAS S/A., imóveis necessários a Implantação de Duplicação e Vias Marginais (áreas complementares) na SP-127, Rodovia Cornélio Pires, Km77+100m ao Km80+700m no trecho que especifica e dá providências correlatas*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, do Decreto nº 27.869, de 4 de dezembro de 1987, alterado pelo Decreto nº 39.250, de 16 de setembro de 1994 e do disposto no Decreto nº 41.773, de 12 de maio de 1997, alterado pelo Decreto nº 42.531, de 21 de novembro de 1997,

**Decreta:**

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela RODOVIAS DAS COLINAS S/A, empresa concessionária de serviço públi-